

DIARIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA — N 248

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida pelo art. 48 § 6º da Constituição, resolve indultar as praças da brigada policial desta capital constantes da relação annexa, assignada pelo ministro de Estado da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, de setembro de 1893,
5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Relação das praças indultadas [da] Brigada Policial, ás quaes se refere o decreto desta data

REGIMENTO DE CAVALLARIA

Antonio Felicio de Queiroz, 1ª deserção aggravaada;

Manoel Ignacio Gomes, 2ª deserção aggravaada;

José Gomes Trigueiro, 1ª deserção simples;

Antonio Gomes Mendes, 1ª deserção simples;

Eduardo de Oliveira Costa, 1ª deserção aggravaada;

José Gomes da Silva, 1ª deserção simples.

REGIMENTO DE INFANTARIA

Amancio Candido de Oliveira, 1ª deserção aggravaada;

Antonio Pinto Loureiro, 1ª deserção aggravaada;

Vicente Antonio dos Santos, 1ª deserção aggravaada;

Seraphim José Alves, 1ª deserção aggravaada;

José Maria Solheiro Junior, 1ª deserção aggravaada;

Cecilio João Francisco Alves, 1ª deserção aggravaada.

Capital Federal, de setembro de 1893.—
Fernando Lobo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de setembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

— As folhas relativas ao mez findo;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importância de 394\$320;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:400\$802;

Dos serventes do Museo Nacional, na de 802\$000;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000.

As contas:

De 17:250\$760 de diversas obras executadas, em junho ultimo, por João Torquato Martins Ribeiro, no edificio da Camara dos Deputados;

De 4:295\$500 de trabalhos executados no edificio do Senado e de fornecimentos feitos para os mesmos trabalhos, no mez de abril ultimo;

De 4:956\$710 de diversos fornecimentos feitos, durante os mezes de março a junho ultimos, para as obras do antigo edificio da Relação;

De 1:066\$666 do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 24:932\$260 de diversas obras executadas nas colonias estabelecidas na ilha do governador;

De 23\$200 das despesas de prompto pagamento realisadas, no mez findo, pelo porteiro do Pedagogium.

Directoria da Instrução

Expediente de 5 de setembro de 1893

Accusou-se o recebimento:

Do officio do director da Faculdade de Direito do Recife n. 53, de 22 de agosto ultimo, transmittindo 10 exemplares da lista geral dos estudantes matriculados nessa Faculdade no corrente anno;

Do officio do director da Faculdade de Medicina da Bahia n. 328, de 28 de agosto ultimo, transmittindo o diploma do pharmaceutico João Alberto de Oliveira Martins.

Autorisou-se o director da Escola de Minas de Ouro Preto a admitir na 2ª epocha a prestar exame de physica, algebra, geometria e trigonometria, a Fernando Alexandre Villela de Andrade.

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que foi approvado o acto daquella directoria deixando de fazer, a vista do disposto no art. 238 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1432 de 24 de julho findo, as nomeações de assistentes propostas pelos lentes das cadeiras de clinica propedeutica e clinica cirurgica de accordo com o art. 12 § 1º do citado Regulamento.

Solicitou-se do director da escola Polytechnica que informe si o conservador da aula de desenho de cartas geographicas e do gabinete de geometria descriptiva Olympio José Pereira da Silva, a quem se refere o officio n. 133 de 2 do corrente, está no goso de licença.

Requerimento despachado

Benjamin Torres de Carvalho e outros alumnos ovinos da Escola Polytechnica.—Estando aberta a inscripção para exames da 2ª epocha, os requerentes que estiverem nas condições de fazel-o, deverão requerel-o, nos termos dos avisos expedidos ao director.

Ministerio da Fazenda

Dia 30 de agosto de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para restituir a Domingos Theodoro de Azevedo Junior, como requereu, o restante dos direitos de consumo por elle pagos, do gado importado do Rio da Prata, de conformidade com o que foi resolvido em sessão do Conselho de Fazenda por despacho de 24 de julho ultimo.

Dia 26

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega de Santos remetteu-se copia da portaria do Sr. ministro da fazenda n. 54 de 8 de outubro do anno passado autorisando o despacho livre de direitos de um cofre importado dos Estados Unidos com destino ao respectivo consulado, a fim de que seja ella observada, convindo declarar qual o motivo por que não o foi ainda.

— Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz, declarou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 1 de agosto accetou a proposta de Manoel Gomes Armada e Mathias Fernandes da Costa para demolição das senzalas existentes nessa fazenda com as condições constantes da alludida proposta que lhe foi remettida por copia.

Dia 29

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 25 de agosto, despachar livres de direitos de consumo e expediente, a vista do respectivo conhecimento de embarque, duas caixas com a marca WM 184/185, contendo cartuchos carregados, conforme requisitou o Ministerio da Guerra em aviso de 7.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dias 8 e 9 de setembro de 1893

Antonio José Lopes Zenha.—Reduza-se a 1:500\$000.

João Duarte de Albuquerque.—Prove o allegado.

Antonio Ferreira Ozorio.—Reduza-se a 430\$000.

Baptista Segundo Duarte.—Reduza-se a 440\$000.

Martins & Comp.—Reduza-se 2:400\$; por morar o proprietario.

José Candido de Albuquerque Mello Mattos.—Reduza-se a 840\$000.

José Teixeira de Abreu.—Não ha que deferir.

Albino Durte Pinto.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

Maria de Faria Machado Bastos.—Transfira-se.

Antonio Fernandes da Silva Vianna.—Idem.

Dr. José Matheus de Aguiar Cardoso.—Idem.

Crescencia Alves de Lima.—Idem.

Bernardo Corrêa de Araujo Leão.—Reduza-se a 8:724\$000.

Pedro Maria de Azevedo.—Transfira-se.

Avelino Ribeiro de Carvalho.—Idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto
FederalDIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2ª secção

Expediente de 9 de setembro de 1893

Requerimentos despachados

Julio Bran.—Indeferido.

Carlos Lourenço de Siqueira.—De accordo com a opinião do Dr. director geral, indefiro a petição.

Julio Francisco Xavier.—Deferido, de accordo com a opinião do Dr. director geral.

REDACÇÃO

Fabricação do Açúcar

I

A cultura e a fabricação

CAPITULO I

Continuado do n. 247

No seu programma de estudos o Dr. Stubbs propoz-se a resolver as seguintes questões physiologicas que são, pôde-se dizer, as principais incognitas do problema da cultura racional da canna de açúcar :

- 1.ª Qual deve ser, na plantação da canna, a distancia entre as linhas de plantas ?
 - 2.ª Qual a melhor parte da canna para servir de planta ?
 - 3.ª Qual a quantidade de plantas que deve ser posta no solo ?
 - 4.ª O corte da canna em pedaços para planta prejudicará a semente ?
 - 5.ª Qual a melhor semente, a olhada ou a propria canna ?
- Buscando estas diferentes incognitas o sábio agronomo procedeu a numerosas experiencias cujos resultados foram verdadeiramente interessantes.

Para resolver a primeira questão preparou elle uma super-fície de meio acre de terra, a qual dividiu em ruas de 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pés de largura, plantando nellas as mais perfeitas sementes, que foram cuidadosamente tratadas, e, afinal, cortadas as cannas pesadas, analysadas e minuciosamente registrados os resultados.

Eis os dados colhidos da

Experiencia das diferentes larguras das linhas de cannas (1890)

LARGURA DAS RUAS	Numero de hastes (cannas) existentes em meio	Numero de cannas colhidas	Peso das cannas em libras	Média do peso de uma canna	Numero de touceiras por acre	Toneladas por acre	ANALYSES DO CALDO				
							Solidos	Saccharose	Glucose	Glucose % de saccharose	Quociente de pureza
3 linhas 3 p. largura.	1177	557	1818	3,33	25000	43,12	13,0	10,00	1,67	16,7	73,9
3 " 4 p. "	1151	764	2403	3,10	27440	42,14	12,5	9,81	1,63	13,1	74,4
3 " 5 p. "	1232	917	3031	3,31	25977	42,47	13,5	10,45	1,51	15,4	77,4
3 " 6 p. "	1307	1033	3300	3,01	25550	38,50	13,3	10,25	1,67	15,3	75,5
3 " 7 p. "	1397	1303	3761	2,88	25160	37,63	13,3	10,00	1,47	14,7	75,1
3 " 8 p. "	1382	1320	3244	2,48	21850	37,13	12,8	9,00	1,43	15,3	75,0

O Dr. Stubbs observou que a plantação em linhas muito juntas (como as tres primeiras do exemplo acima) dá em resultado a morte de muitas touceiras, abafadas pelas mais viçosas.

Deve-se, pois, preferir a plantação em linhas mais afastadas que, além de evitar esse prejuizo diminua o trabalho e economisa a semente, não sendo menos importante a vantagem de poder ser, no cannavial assim plantado, perfeitamente empregado o *cultivador mecanico*, que nas linhas estreitas não pôde ser utilizado.

Esta questão é, porém, assaz complexa para que possa ser determinada após um unico exemplo. Não ha duvida alguma que será sempre preferivel adoptar-se uma maior largura para as ruas de cannas, mas qual deve ser esta largura, eis o que não pôde ser indicado *a priori*, porquanto dependerá isto da qualidade do terreno, dos estrumes empregados e dos meios mecanicos de que se pretenda fazer uso para o tratamento do cannavial.

O principal elemento do calculo deve ser o terreno que, como sabemos, varia extraordinariamente de um logar para outro e até na mesma localidade. Para que, pois, se possa determinar com precisão a conveniente largura a dar ás ruas de cannas, é necessario que se proceda a experiencias nos diferentes pontos em que se pretenda exercer essa cultura racionalmente.

Proseguindo nos seus interessantes estudos o Dr. Stubbs tratou da 2ª questão, a saber : qual a melhor parte da canna para servir de planta.

Para responder a esta questão elle preparou novo terreno e tomou escolhidas cannas que cortou em duas e tres partes, a saber :

- 1.ª cannas cortadas ao meio para serem plantadas as metades separadamente ;
- 2.ª cannas cortadas em tres partes para serem da mesma forma plantados os terços separadamente.

Eis as cifras encontradas na

Experiencia das plantações de diferentes partes da canna

QUALIDADE DA PLANTA	NUMERO DE HASTES (CANNAS) EXISTENTES EM MEIO	NUMERO DE HASTES COLHIDAS	PESO DA CANNA EM LIBRAS	MÉDIA DO PESO DE CADA CANNA	TONELADAS POR ACRE	ANALYSES DO CALDO				
						Materias solidas	Saccharose	Glucose	Glucose % de saccharose	Quociente de pureza
Metade superior...	1151	1374	3833	2,83	45,10	12,3	9,30	1,67	17,9	75,3
" inferior....	1103	1211	3383	3,04	43,00	12,7	9,83	1,64	17,0	75,5
Terço superior....	1379	1035	3018	2,83	35,21	12,4	9,50	1,72	17,1	76,6
" médio.....	1184	1231	3322	2,60	38,32	12,3	9,00	1,84	21,0	73,0
" inferior....	1437	1309	3514	2,63	41,02	13,3	9,15	1,67	18,2	68,8

NOTA. — De cada qualidade foram tomadas porções iguaes, e plantadas em tres ruas cada uma dellas, afim de serem comparados facilmente os resultados.

Para responder á 3ª questão fez o Dr. Stubbs nova experiencia ; como, porém, esta questão tom relações com a 4ª, elle aproveitou a mesma occasião para verificar tambem esta.

Para isto tomou cannas inteiras que plantou em linhas determinadas, plantando em outro ponto igual numero de linhas, de cannas cortadas em pedaços.

Eis o resultado da

Experiencia da plantação de diferentes quantidades de cannas inteiras e em pedaços

MODO DE PLANTAÇÃO NUMERO DE CANNAS NO MESMO SULCO	Numero de hastes em 17 de maio	Numero de cannas colhidas	Peso da canna em libras	Média do peso de uma canna	Numero de cannas por acre	Toneladas por acre	ANALYSES DO CALDO				
							Materias solidas	Saccharose	Glucose	Glucose % de saccharose	Quociente de pureza
1 canna inteira.....	741	1035	3250	3,0	21.810	33,01	13,20	9,20	1,62	17,6	69,7
1 " em pedaços	641	1180	3248	2,80	27.580	37,87	12,4	9,00	1,56	17,3	72,5
2 cannas inteiras....	901	1270	3603	3,0	28.000	33,14	13,4	9,00	1,56	15,7	73,8
2 " em pedaços	775	1190	3238	2,72	27.580	31,42	12,8	8,65	1,57	18,0	70,9
3 " inteiras....	1378	1257	3722	2,91	21.330	33,42	13,4	10,03	1,43	14,2	75,0
3 " em pedaços	997	1240	3033	2,48	23.910	33,93	13,3	9,90	1,51	15,2	74,4
4 " inteiras....	1511	1282	3200	2,04	293.00	15,50	13,4	9,50	1,71	18,0	70,8
4 " em pedaços	1270	1324	3370	2,70	30.870	12,91	13,6	9,75	1,71	17,5	71,6

O habil professor preconiza a superioridade da canna inteira para planta. Supponho, porém, que isto é impraticavel entre nós onde a canna toma um desenvolvimento extraordinario, curvando-se de modo que se torna impossivel evitar que ella seja cortada em pedaços, até mesmo para ser conduzida em carro ou a braços, sendo portanto quasi impossivel plantala em sulcos rectos.

Quanto á quantidade conclue o mesmo agronomo reconhecendo que ella depende da qualidade do terreno ; para terrenos ferteis, diz elle, uma só canna estendida no sulco é sufficiente para dar boa colheita, sendo, porém, preciso plantarem-se duas a duas, tres a tres e mesmo mais si o terreno for mau.

Calculou o Dr. Stubbs que um acre de terreno no qual se faça a plantação estendendo-se linhas de uma só canna nos sulcos, levará duas toneladas de cannas de planta ; si se plantar dupla linha de cannas levará quatro toneladas e assim por diante, conforme o numero de cannas que forem postas juntas no mesmo sulco.

Os nossos terrenos são assaz ricos para não carecerem mais de uma canna no sulco.

Na Barra do Pirahy assisti á plantação de um cannavial, cujos sulcos foram espaçados de dous metros, e receberam linhas singelas de cannas. Um anno depois, quando se teve de proceder ao corte do cannavial era quasi impossivel ali penetrar, tal era a abundancia da produção.

O seguinte quadro representa o resultado da experiencia feita para responder á 5ª questão:

Qual a melhor semente: a canna ou a olhadura?

QUALIDADE DA SEMENTE	Numero de hastes em maio	Numero de cannas colhidas	Peso da canna em libras	Peso médio de uma canna	Numero de cannas por acre	Toneladas por acre	ANALYSE DE CALDO				
							Materias solidas	Saccharose	Glucose	Glucose % de -saccharose	Quociente de pureza
Cannas.....	1532	4342	3417	2,51	31200	32,33	14,5	11,00	1,47	13,3	75,8
Olhadura do 1º anno.....	1029	1149	4218	2,93	33310	43,53	15,0	11,55	1,35	11,6	77,0
Dita do 2º anno..	1030	1381	3315	2,61	33300	32,02	13,6	10,20	1,56	15,2	75,0
Dita do 3º anno..	1231	1237	3105	2,49	28210	35,23	13,3	10,05	1,67	13,6	74,7

Do suas experiencias conclue o Dr. Stubbs que são approximaadamente iguaes as partes da canna para serem plantadas e lembra que nas culturas feitas para fornecimento aos engenhos centraes seria conveniente cortar-se a canna na parte superior, deixando uma porção com a olhadura, para planta, vendendo-se a outra por melhor preço ao engenho.

Esta idéa é sem duvida alguma muito acertada e seria da maior vantagem para o lavrador e para o engenho. Para que tal se realize é, porém, indispensavel que os engenhos deixem a rotineira e absurda pratica de comprar a canna a preço fixo, passando a fazer o polo seu valor intrinseco, isto é, pela sua riqueza saccharina.

Facil será pôr em pratica esta medida de grande alcance para a industria assucareira, desde que se tome por base, para a determinação do preço da canna, o saccharometro de Brix, cuja graduação indica directamente a porcentagem do assucar contido no caldo, com muita approximação.

No relatório que apresentei ao governo em 1889, depois da minha primeira viagem ás Antilhas tratei desta questão lembrando a conveniencia não só de attender-se ao valor da materia prima como ao preço do assucar, offerecendo para tal fim a seguinte tabella para servir de base á avaliação das cannas:

Cannas com

15 % de saccharose	= 5 % do preço do assucar mascavo bom.
16 % »	= 6 % »
17 % »	= 7 % »
18 % »	= 8 % »
19 % »	= 9 % »

Tendo, por convite do conselheiro Lourenço de Albuquerque me dirigido á provincia das Alagoas para estudar a collocação de varios engenhos centraes, apresentei alli, aos lavradores, a idéa do pagamento das cannas sob essas bases, sendo ella, depois do maduramente discutida, unanimemente accolta.

E' tambem assaz interessante a colleção de variedades de cannas classificadas pela estação experimental da Luiziana.

As cannas de diversas procedencias foram divididas em tres grupos, a saber:

1º GRUPO

CANNAS BRANCAS, VERDES OU AMARELLAS

Neste grupo foram classificadas as seguintes variedades: Canna Beltran ou Panache — La Pice — Tibboo — La Sissier — Bourbon — Chrystallina — Canna-verde — Canna amarella — Branca de Otahity — Portier — Louchier ou Lozer — Lahaina — Rainha de Caledonia — Canna creola — Papuha — Uvula — Kokea — Bambar — Roza Bambar — Keni-Keni — Vulu-Vulu — China-Salagore — Elephante — Lakoua — Cubana — Sacuri — Japoneza ou Zyenga — Soniat.

2º GRUPO

CANNAS LISTADAS

Pertencem a este grupo as seguintes:

Malaya — Brisbane — Verde-Rosa — Vermelha — Mexicana — Bafavia-listada — Cypemort — Timbic — Isaquia — Vitua-haia — Horné — Aipakea — Kaino — Alkilolo (listas brancas) — Alkilolo (listas escuras) — Mamulete — Cavangiré — Attanattie — Po-á-ole — Nicholls.

(Continua.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento los dias 1 a 8 de setembro de 1893	164:189\$688
Idem do dia 9.....	18:101\$265
	182:290\$953
Em igual periodo de 1892..	182:062\$495

NOTICIARIO

Telegrammas—O governo recebeu os seguintes:

BUENOS AIRES, 7 — Felicito V. Ex. pelo glorioso anniversario da nossa independencia. — *Sé Valle*, encarregado de negocios.

BAGÉ, 7—Saudo respeitosamente o bene merito Presidente da Republica neste dia grandioso para a patria brasileira. — *Alferez Floriano Florambel*.

JUIZ DE FORA, 7—Conferencieei com o Dr. Affonso Penna sobre a manutenção da ordem nesta zona, caso seja preciso.

Os corpos da guarda nacional desta comarca, já organizados, estarão promptos. Aguardo ordens de V. Ex. — *Coronel Dr. Henrique Vaz*, commandante superior.

ARACAJU, 8—Os empregados da alfandega deste estado tem a honra de cumprimentar V. Ex. pela gloriosa data de hoje, commemorativa da redempção da nossa cara patria. — *O inspector, Paulino Fernandes Barros*.

RECIFE, 8—Estamos ao vosso dispor. Felicitações á patria em vossa pessoa. Saudação. — *Capitão Rego Barros*. — *Autuliano Lins*, 1º tenente da bateria.

BELEM, 8—Os officiaes do 4º batalhão de artilharia de posição saberão mais uma vez cumprir o seu dever, mantendo-se inabalaveis ao lado governo da Republica. Reconhe-

cem a necessidade da ordem a todo o transe, para a patria entrar em estrada larga de progresso que á aguarde. — *Tenente-coronel commandante do batalhão, Drummond*.

BELEM, 8—Posso assegurar-vos que o estado do Pará saberá cumprir o seu dever, secundando-vos na tarefa gloriosa de resistir á tentativa criminosas das que estão cavando a ruina do paiz. Podeis confiar na minha lealdade, na minha fé republicana e no amor que voto a esta terra. Estarei sempre ao vosso lado para defesa da lei e para desaggo da honra nacional; como soldado e como republicano não recuarei deante de nenhum sacrificio para vencer ou morrer, pugnando em prol dos grandes interesses da patria e da Republica. — *Lauro Sodré*.

THEREZINA, 8— Saudo-vos. Podeis contar com a lealdade desta guarnição. — *Antonio Augusto de Moura*, 1º tenente commandante da guarnição.

MACAIO, 8— Podeis afirmar ao Vice-Presidente reinar completa tranquillidade em Alagoas, onde não tem influido taes acontecimentos e que minha attitude no governo deste estado será sempre a da defesa da Constituição, da Republica e do governo legalmente constituído. — *Besouro*, governador.

PARAÍBA, 8— Lamento profundamente tão grande commoção da sociedade brasileira. Faço sinceros votos para que o governo restabeleça a paz, objectivo digno do apoio de todo o patriota que deseja ver firmada e prestigiada a Republica Brasileira. — *Alvaro Machado*, presidente.

VICTORIA, 8— Sciendo das occurrencias que me communicais, faço votos pelo restabelecimento completo da paz sem a menor quebra da ordem constitucional, cuja manutenção deve ser a maior preocupação de todos os brasileiros patriotas contra tudo e contra todos. — *Monte*, presidente do Espirito Santo.

THEREZINA, 8— Recebi o telegramma de V. Ex. dando-me conhecimento do levante de uma parte dos navios de guerra da armada nacional. Póde V. Ex. assegurar ao Vice-Presidente da Republica que sou solidário

com seu governo em todas as medidas que tenham por fim restabelcer a paz publica, a garantia da ordem e consolidação das instituições republicanas. Aqui reina completa calma e todas as providencias estão sendo dadas para qualquer tentativa de perturbação da ordem publica.

Saudo-vos. — *Urielano Carvalho*, governador.

FORTALEZA, 8— Amigos politicos, camara das da Escola Militar, estão alerta e firmes no apoio decidido ao governo honesto, correcto do invicto marechal Floriano Peixoto, cuja calma, tino e energia na acção são garantias para suffocar o anarchismo e as ambições desmedidas dos inimigos da patria e da Republica. Confiai em nossa lealdade e mandai noticias.

Saudo-vos. — *Beseril Fontenelle*, presidente.

OURO PRETO, 8—Recebi o telegramma de V. Ex. relatando o facto gravissimo da revolta de parte da armada nacional, de que tive conhecimento, em minha passagem pela Capital Federal. Lamento profundamente o triste acontecimento, prenuncio de funestas consequências para a União, o casso que as instituições resistirão a tão dura prova, defendidas pelo Sr. marechal Presidente da Republica.

A constituição mineira, baseada na da Republica, tem como thema fundamental o respeito aos poderes constituidos, como garantia da liberdade e ordem legal.

O povo mineiro reprouva o attentado contra a Constituição, maximamente partindo da força armada, com perigo para as liberdades publicas e instituições adoptadas pela nação. — *Affonso Penna*.

MARANHÃO, 8— Inteirado de tudo quanto relataes em vosso telegramma de 7, hoje recebido. Logo que aqui foi conhecida a occurrencia, toda a força federal, armada, e actual se conservam em seus quartéis de promptidão, animadas de um só desejo, a sustentação da Republica e do governo á cuja frente se acha o inlyto marechal Floriano Peixoto. Podeis contar com a dedicação e lealdade das autoridades civis e militares,

dispostas a cumprir o seu dever e a defender nossas caras instituições. Aceitai as minhas saudações. — *Alfredo Martins*, vice-governador.

BELÉM, 8 — Recebi a vossa comunicação telegraphica. Desde hontem assegurei ao marechal Floriano Peixoto poder contar com o meu apoio leal e dedicado para a defesa da honra nacional, para a manutenção da ordem e salvaguarda das instituições politicas vigentes. Lamentando profundamente a criminosa revolução que ameaça convulsionar a nação, faço votos para que o benemerito marechal Floriano Peixoto consiga manter illeso o código politico da Republica, sagrado deposito cuja defesa foi-lhe confiada, salvando mais uma vez a integridade da patria. — *Lauro Sodré*.

OURO PRETO, 8 — Transmitto a V. Ex. o telegramma que recebi de alguns illustres mineiros, residentes em Barbacena, assegurando apoio ao governo legal da Republica. Eis os termos do telegramma: « Pedimos a V. Ex. levar ao conhecimento do marechal Presidente da Republica que prestamos-lhe todo o apoio para sustentar as instituições republicanas e manter o governo legal na emergencia difficil, provocada por aquelles que, impatrioticamente, pretendem lançar o paiz na anarchia. Tudo faremos pela Republica, pela federação e por Minas. — *Bias Fortes*, presidente do senado mineiro. — *Antonio Carlos*, senador. — *Henrique Diniz*, deputado ao congresso mineiro. — *Gonçalves Ramos*, deputado federal. — *Coronel Theophilo Ferreira*, presidente da Camara Municipal. — *Dr. Pimentel*, redactor da *Folha*. »

Esses sentimentos são compartilhados por todos que amam a Republica, cujos destinos poderão ser comprometidos si a acção dos pobres constitucionaes não for respeitada pelos depositarios da força armada. — *Afonso Penna*.

FORTALEZA, 7 — A assembleia legislativa do Ceará congratula-se com V. Ex. pela data gloriosa da independencia de nossa patria, renovando seus protestos de solidariedade com o governo deste estado no apoio a V. Ex., que tão bem sabiamente tem mantido a ordem e tranquillidade publicas e promovido a prosperidade do Brazil. — *Nogueira Accioly*, presidente da assembleia.

PARAHYBA, 7 — Em nome do povo parahybano, hoje, data da nossa independencia, congratulo-me com V. Ex., seu digno e patriótico defensor do prestigio da Republica Brasileira. — *Alvaro Machado*, presidente.

GORAZ, 7 — Lamentamos os acontecimentos da parte da esquadra e protestamos ante esse facto toda a nossa lealdade ao vosso governo, para garantia de ordem e da Republica neste estado.

Tudo em paz. — *Brito*, presidente do estado. — *Eraz Abrantes*, tenente-coronel commandante da guarnição.

BAHIA, 7 — Confiai na lealdade da guarnição da Bahia. Toda ella está firme, prompta a sustentar as instituições republicanas a manter a ordem publica e fazer respeitar o governo do paiz. Consultei camaradas. — *General Galvão*, commandante do districto.

RECIFE, 7 — O Club Beneficente dos officiaes da guarda nacional, desta capital, hoje, commemorando a data memoravel, em sessão solemne, a que compareci com meu estado-maior e officiaes dos corpos da guarnição, vos conferiu diploma de seu socio benemerito pela relevancia de vossos serviços pela patria. Foi-me entregue o diploma para vos remetter. Aceitai as nossas congratulações. — *General Leite Castro*.

THEREZINA, 8 — O Exm. Sr. ministro do exterior communicou-me de ordem de V. Ex. o levante de alguns navios da armada. Já telegraphiei áquelle ministro, assegurando o meu apoio a todas medidas de repressão que o governo julgar necessarias para o restabeleci-

mento da paz publica. Ainda uma vez renovo a V. Ex. os meus protestos de inteira solidriedade com o governo de V. Ex. — *Saudo-vos*. — *Capitão Coriolano de Carvalho*, governador.

CURITYBA, 8 — Acabo de estar com o coronel Barbosa, que assegurou-me todas as providencias para defesa da Republica e contra a tentativa de desordem. Paz completa. Saudações. — *Vicente Machado*, vice-governador.

ARACAJU, 8 — Lamento profundamente os factos graves dados ahi, por brasileiros desnaturados, que não teem noção do patriotismo. Acontecimentos desta ordem só teem por fim anarchisar o paiz, desmoralisar as instituições e satisfazer desejos antipatrioticos de ambiciosos vulgares. Sou republicano federalista, intransigente e, como tal, estou sempre prompto a reagir contra quem quer que pretenda desmoralisar as instituições, *maxime* quando se trata de movimento dirigido por aventureiros com o fim de obrigar os estados a aceitarem o facto consumado. Faço questão que a capital dos estados seja verdadeiramente autonoma, afim de não serem burlados os principios de nossas instituições. Pensando assim, declaro-vos que só depois de esmagado poderá este estado apoiar o movimento revolucionario actual, ainda mesmo que para vergonha do paiz elle fosse triumphante. Procedendo assim, só tenho em vista manter a autoridade legalmente constituida e protestar contra o predomínio que sobre os estados quer estabelecer o centro. Saudo-vos. — *Calazans*, presidente.

NATAL, 8 — De posse vosso telegramma, asseguro-vos que o povo e governo do Rio Grande do Norte, sempre devotado á Republica, estarão promptos á defesa das instituições, ao lado do governo legal, confiado em ver restabelecida a ordem e a paz no paiz. Estado tranquillo. — *Pedro Velho*, governador.

RECIFE, 8 — Respondo vosso telegramma. Desde hontem tive noticia dos successos ahi occorridos. Telegraphiei ao marechal. Tornai a assegurar-lhe que não ha esforço e sacrificios que pareçam exaggerados em prol da causa sympathica do governo. Estarei vigilante contra a impatriotica rebellião dos cúmplices do crime por ventura aqui existentes; não lhes darei quartel. Conferenciei com o general que assegurou-me a guarnição firme para sustentar o governo federal. Forças estaduais de promptidão. Estou alerta. Viva a Republica! — *Barbosa Lima*, governador.

VICTORIA, 9 — A mesa do congresso legislativo do estado, interpretando os sentimentos da mesma, como genuina representante do povo espirito-santense, lamenta que graves commoções perturbadoras da ordem publica tenham feito sentir-se nesta capital, e, em emergencia tal, asseguro-vos todo o seu apoio moral e solidariedade franca nos actos tendentes á garantia da manutenção do governo constitucional e ao restabelecimento da paz, indispensavel á vida economica de nossa patria. Viva a Constituição! Viva a Republica! — *Cleto Nunes*, presidente. — *Antero de Almeida*, 1º secretario. — *Custodio Moreira*, 2º secretario interino.

— O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu o seguinte:

JUIZ DE FÓRA, 9 — Apesar da chuva, acaba de reunir-se na praça publica grande *meeting* de protesto contra o proceder criminoso da parte da armada revoltada. Aclamados marechal Floriano e presidente de Minas identificado com governo federal. Depois de orarem tres cidadãos, foi entusiastica e unanimemente votada a seguinte moção apresentada pelo major Estevão de Oliveira:

A população da cidade de Juiz de Fóra, reunida em *meeting* na praça publica, protesta indignada contra o acto rebelde e criminoso do contra-almirante Custodio de Mello e significa a sua solidariedade com o governo legal do marechal Floriano, mantenedor da ordem constitucional.

Peço apresentar ao Sr. marechal. — *Coronel Henrique Vas*, commandante superior da guarda nacional.

— Ao Sr. marechal Enéas Galvão, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, foram dirigidos os seguintes telegrammas:

SANTOS — Cidade tranquilla, estado sanitario satisfactorio. — *J. Jardim*.

PARAHYBA — Continuai a confiar na lealdade da guarnição sob meu commando. — *Coronel Savaget*.

CURITYBA — Aqui completa calma. batalhão 23 de novembro, devidamente uniformisado, fez hontem formatura geral, desfilando em continencia defronte do palacio.

Saudo a V. Ex. — *Vicente Machado*, vice-governador.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

C. Castello Branco & Comp.....	54	rezes
José Antunes Porciuncula.....	9	>
Luiz Camuyrano.....	56	>
Candido Coelho Avila.....	23	>
Domingos Theodoro de A. Junior & Filho.....	46	>
Manoel Cardoso Machado.....	357	>

Total da matança..... 545 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	3	vitellas
Luiz Camuyrano.....	64	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	69	>
Custodio Barros da Silva....	24	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	6	>

Peso total verificado..... 98.048 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de carneiro, 1\$100; da de vitella e da de porco, 1\$300.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Persian Prince*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pagadoria do Thezouro — Pagam-se no dia 11 as folhas de pensões e pensões provisórias.

EDITAES E AVISOS

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faz-se publico que fica prohibido, nos ancoradouros e no canal entre a ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha, a todas as lanchas movidas a vapor, inclusive os rebocadores, navegarem a toda força, conforme o disposto no aviso sob n. 1.746 de 1 do corrente, do Ministerio da Marinha; sendo que, esta medida, é tambem extensiva as embarcações do Estado.

Os contraventores serão multados de conformidade com o regulamento da capitania.

Secretaria da Capitania do Porto, 5 de setembro de 1893. — *Genesis Machado*

Escola Superior de Guerra**CONCURSO**

De ordem do Sr. general de brigada director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente encerra-se a inscrição para provimento, por concurso, de um lugar de substituto da 3ª secção do magisterio desta escola. Constitue esta secção as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º periodo do 1º anno do curso de estado maior—Geodesia precedida de astronomia pratica.

1ª cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso—Geographia militar.

Organisação e moralisação dos exercitos. Serviço do estado maior.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscrição, licença do governo e fé de officio; só podendo inscrever-se, na forma do art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890, os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou pelo de 9 de março de 1889.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 9 de setembro de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major secretario.

Arsenal de Guerra da Capital**CONCERTO DE UMA LANCHAS A REMOS**

De ordem do Sr. general director declaro aberta a concorrência para os concertos de que precisa uma lancha a remos pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos concorrentes em qualquer hora do dia, sendo que as propostas, em duplicata, devem ser apresentadas nesta secretaria, no dia 11 de setembro vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, competentemente selladas e firmadas, precedendo a habilitação dos concorrentes por meio de petição dirigida á Directoria, que será acompanhada de documento comprobatorio da posse do estaleiro devidamente licenciado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 30 de agosto de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

E. de Ferro Central do Brazil**DECLARAÇÃO NAS NOTAS DE EXPEDIÇÃO**

Afim de que o agente da estação do Norte possa expedir carta de aviso aos destinatarios, torna-se necessario que a residencia dos mesmos seja indicada, com clareza, nas notas de expedição.

Convido, portanto, de ordem da directoria, aos remittentes a fazerem nas notas de expedição as indicações necessarias.

Escriptorio do trafego, 31 de agosto de 1893.—*J. Rademacher*, chefe do trafego.

Freguezia do Engenho Novo**2º DISTRITO**

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem atterrar os mesmos terrenos de accordo com o § 1º, Tit. 3º, Sec. 1ª do coligo de posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 30\$. Diversos terrenos á rua Aquidaban; rua Dr. Dias Cruz ns. 21 e 51 e entre os ns. 71 e 73; rua José Bonifacio n. 67 e um outro junto ao n. 66; rua Getulio dous terrenos; rua Zeferino sem numero; rua Tenente Costa; travessa Leal; rua Honorio esquina da de D. Clara; rua do Engenho de Dentro defronte aos ns. 76 e 104; rua Manoel Alves 10 lotes de terrenos; rua Propicia esquina da Fernandes; rua Barão do Bom Retiro junto ao n. 55; um terreno que serve de horta; um outro terreno muito baixo o qual faz frente para a rua da Gloria e os fundos dão para a de Torres Sobrinho.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 6 de setembro de 1893.—O agente, *Antonio A. de Oliveira Porto Junior*.

Directoria de Fazenda Municipal**PAGAMENTO**

Pagam-se amanhã, 11 do corrente, as seguintes folhas:

Necroterio, Desinfecção, adjuntos effectivos, guardas das freguezias de Engenho Novo (2º districto) Espirito Santo, S. José (1º districto) Gloria, S. Christovão, Inhaúma, Campo Grande (1º e 2º districtos) e Paqueta. Directoria de Fazenda, 10 de setembro de 1893.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Engenho Velho**2º DISTRITO**

O cidadão José Eloy de Oliveira, agente da prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, nomeado por acto do cidadão Dr. prefeito, de 31 de agosto ultimo.

Faz publico que se acha no exercicio do referido cargo, e instalou a sua agencia, provisoriamente, á rua Silva Guimarães n. 1 (Fabrica das Chitas.)

Capital Federal, 6 de setembro de 1893.—Eu, escripturario Augusto Francisco dos Santos, o escrevi.—*José Eloy de Oliveira*.

Disctrito de Santo Antonio**AGENCIA DA PREFEITURA**

O Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico o edital de 16 de abril de 1887, que diz: «Os vehiculos de qualquer classe que demandarem a cidade pela rua do Conde d'Eu, descerão pela rua do Areal e os que se dirigirem para cima fal-o-hão pela rua do Conde d'Eu.

Os contraventores pagarão a multa de 10\$000.»

Capital Federal, 5 de setembro de 1893.—O agente, Dr. *Albertino Rodolpho Vieira*.

AGENCIA DA PAROCHIA DE S. ANTONIO

O cidadão Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico que tem o seu escriptorio á rua do Riachuelo n. 322, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—O agente, Dr. *Albertino Rodolpho Vieira*.

EDITAES**Termo de S. Benedicto**

O Dr. Francisco Cicero Coelho de Arruda, juiz substituto nesta villa e termo de S. Benedicto, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou delle noticia tiverem que a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz substituto.—D'z Benedito Marques da Costa, residente nesta villa, que passou em commum treze partes de terra e bemfeitorias em dous sitios limitrophes, denominados Sítios Novos, situados nos subúrbios desta mesma villa, que houve-as do peticionario por cessão de herdeiros do fallecido Luiz José de Miranda, e do cessionario deste, duas annexas de ns. 1 a 13, cujos limites são os seguintes: para o nascente na estrada que desta villa segue para a de Ibiapina; para o poente em um pau de oleo que tem no meio da matta, hoje capoeira; para o sul com o sitio Pombal de Alexandre de Medeiros, em uma estrada velha que seguia para S. Benedicto; para o norte em um toco de pau de oleo no cume do alto que desagua para a Pimenteira e S. Benedicto. Que não convin-do mais ao peticionario o estado de indivisão e communicação dos referidos sitios; assim, pois, em vista do disposto no art. 22 do reg. approved pelo dec. n. 725 de 5 de setembro de 1890, quer fazer medir o perimetro de ambos os sitios, os quaes pela connexidade de suas terras formam uma só area e divididos demarcando-se a cada condmino a sua gleba de conformidade com os seus titulos exhibidos em tempo opportuno; para este fim declara que são condminos e tem bemfeitorias nos mesmos sitios as pessoas seguintes: Dr. Thomaz Antonio de Paula Pessoa, residente actualmente na cidade e comarca

de Sobral, deste estado, Isidoro Francisco Soares, Domingos Bernardino de Miranda, Candida de tal, filha do fallecido Bernardino José de Miranda, Adeodato Ferreira Lima e Vicente Paulo de Medeiros, residentes neste termo. São tambem condminos mas não tem nelles bemfeitorias: Vicente Domingues de Souza, Delmira Umbelina de Freitas, Pedro Paulo de Medeiros, Maria Paulo do Medeiros, Paulo de Medeiros e o menor pubere filho do finado João Paulo de Medeiros, e tutelado do peticionario, tambem residentes neste termo, José Bernardino de Miranda, residente nos sitios divididos, mas acha-se actualmente na villa de Campo Grande deste termo, e Marianna de tal, filha do fallecido Bernardino José de Miranda, ausente neste estado em lugar incerto e não sabido; o peticionario precisa isto justificar para dar-se-lhe curador (art. 18 do citado reg.) e requer ao meritisimo juiz que se digne designar dia, hora e lugar para fazer esta justificação com os depoimentos das testemunhas infra arroladas, (art. 8 princ. do reg. citado). Sirva-se V. S. mandar que sejam affixados e ltaes com o prazo de 90 dias no lugar do costume, visto não haver imprensa local e publicado no jornal official da capital de estado (ultima parte do citado art. 8) citando a referida ausente e bem assim a tolo e qualquer individuo ignorado ou desconhecido que se julgar condmino dos referidos sitios e que deva ser citado; que requisito do juiz territorial respectivo a affixação de edital por trinta dias citando o condmino residente em comarca diversa. Requer mais que seja expedido mandato para citação dos condminos residentes neste termo, bem assim que seja citado o menor pubere e seu tutor e curador geral de orphãos, para na primeira audiencia depois da expiração do edital de maior prazo, depois de accusadas todas as citações e de ter o respectivo escriptivo satisfeito as exigencias do § 2º do art. 16 do mesmo reg. virem se louvar com o peticionario em pessoas que sirvam de agrimensor, visto não haver profissional nesta localidade, (dec. n. 1241 de 3 de janeiro de 1890) e arbitadores e seus supplentes que procedam á medição e divisão e para se abonarem reciprocamente as despesas, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para contestarem a acção se o quizerem fazer, art. 33 e 54 do regulamento. O peticionario arbitra o valor da causa em 400\$000. Nestes termos, fazendo-se primeiro a justificação da ausencia requerida, pede deferimento E. R. M. — 22 de julho de 1893.—*Benedicto Marques da Costa*, Rol de testemunhas. Antonio Jorge, Abel Barreto e João Barreto, residentes no sitio Catinguinha. Estava uma estampilha do valor de 400 réis devidamente inutilizada. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: A. Designo o dia 24 do corrente, ás 11 horas, em casa de minha residencia, para ter lugar a justificação requerida. S. Benedicto, 22 de julho de 1893.—*Cicero de Arruda*. Feitas a prova testemunhal, julgada procedente a justificação e sendo-me os autos conclusos proferi o despacho seguinte: Citem-se os condminos os residentes neste termo, por mandado, os em comarca diversa deste estado por edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser affixado e publicado nesta villa e reproduzido no jornal official do estado, e o que se acha ausente em lugar não sabido, por edital, com o prazo de 90 dias, affixado, publicado e reproduzido no *Diario Official*. Citando-se igualmente o tutor do menor Manoel e o curador geral dos orphãos, afim de virem tolos na 1ª audiencia, depois de feitas tolas as citações, se louvar em agrimensor e arbitadores que proceda á divisão requerida e para se abonarem reciprocamente as despesas. A ausente Mariana de tal, nomeio curador a lide Francisco [Manoel de Oliveira, que prestará a divida affirmação e será notificado. S. Benedicto, 25 de julho de 1893.—*Cicero de Arruda*. Em virtude do que man'ei passar o presente edital com o prazo de 90 dias pelo qual cito, chamo a requieiro ao condmino Dr. Thomaz Antonio de Paula Pessoa, residente no lugar

acima declarado, para que venha á primeira audiência deste juízo que se seguir depois da expiração dos 90 dias que será no dia 27 de outubro vindouro ás 10 horas da manhã na casa da Camara Municipal desta villa, para se louvarem com promoveito em agrimensor, arbitadores e seus supplentes que procedam á medição e divisão requerida e mais para reciprocamente abonarem as despesas que devem se fazer e também para no prazo legal contestarem a acção si quizerem e virem accusar-se as citações na referida audiência, tudo sob pena de revelia e lançamento, ficando citados desde logo para todos os mais termos e actos da acção até final sentença e sua execução sob as penas comminadas. E para que chegue á noticia de todos interessados mandei passar a presente edital e mais dous de igual teor, que será affixado no logar do costume, remetido ao juiz territorial respectivo e reproduzido no jornal official da capital do estado. Dado e passado nesta villa de S. Benedicto aos 28 dias do mez de julho de 1893. Eu, José Francisco Valeriano da Costa, escrivão interino, o escrevi. — Francisco Cicero Coelho de Arruda. Estavam duas estampilhas do valor de 400 réis cada uma devidamente inutilisadas. Esti conforme ao proprio original ao qual me reporto e dou fé. S. Benedicto, 28 de julho de 1893. — O escrivão interino, José Francisco Valeriano da Costa.

Com o prazo de 10 dias para sciencia de quem interessar possa, do deposito da quantia de 3:473\$170, que se acha no banco do Brazil, producto liquido da venda em leilão de 99 tubos de ferro que se achavam depositados na ilha da Conceição a requerimento de William Whitford, capitão da galera ingleza Schottische Gleus, cuja mercadoria vinha na galera ingleza consignada á Inspectoria Geral de Obras Publicas e outros

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que, tendo sido iniciado pelo extinto juizo da segunda vara commercial uma acção de deposito em que é supplicante William Whitford, e supplicados a Inspectoria Geral de Obras Publicas e outros, ora por parte do supplicante William Whitford, e em virtude de distribuição do conselho presidente desta camara commercial, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial William Whitford, capitão da galera ingleza Schottische Gleus, tendo conduzido de Glasgow para este porto um carregamento de tubos de ferro á cont. do consignatario — depois de ter feito os protestos legais, requereu ao antigo juizo da 2ª vara commercial desta capital e obteve na forma do art. 619 do código commercial o deposito e, posteriormente, a venda em leilão publico desse material para pagamento das despesas de sobre estadia na importancia de 10:843\$280. O producto liquido do leilão 3:473\$170 foi depositado no antigo Banco do Brazil e alli ainda se acha. Não sendo possivel proseguir-se na acção por não serem conhecidos os consignatarios da carga, havendo J. Cotrim & Comp. e a Inspectoria de Obras Publicas, contra quem correu a acção declarada a fls. 36 verso e fls. 39, que a questão absolutamente não lhe diz respeito, o supplicante quer levantar a quantia de 3:473\$170 que se acha depositada no actual Banco da Republica do Brazil, e para isso pede a V. Ex. a expedição do respectivo alvará, depois de intimados os interessados por editaes. E assim pede e, senão designado por V. Ex. juiz a quem caber tomar conhecimento da presente petição e deferimento. Rio, 12 de agosto de 1893. O advogado, Horacio Moreira Guimarães. Estava devidamente inutilisada uma estampilha do 200 réis. Despacho: Nos autos. Rio, 16 de agosto de 1893. — Silva Mafra. Subindo os autos á conclusão foi pelo presidente proferido o seguinte despacho: Ao Dr. Montene-

gro. Rio, 17 de agosto de 1893. — Silva Mafra. Sendo-me os autos conclusos foi preferido o seguinte despacho: Passe-se os editaes com o prazo de 10 dias. Rio, 4 de setembro de 1893. — Montenegro. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital com o prazo de 10 dias para sciencia de quem interessar possa, do deposito da quantia de 3:473\$170, que se acha depositado no antigo Banco do Brazil, producto liquido da venda em leilão publico de 99 tubos de ferro a requerimento de William Whitford, capitão da galera ingleza Schottische Gleus, cuja mercadoria vinha na dita galera consignada á Inspectoria Geral de Obras Publicas e outros. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 6 de setembro de 1893. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscreevi, no impedimento do escrivão competente. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Aforamento de um terreno de indios da ladeira de S. Lourenço, em Niteroy

Tendo Marciano Pinto da Silva requerido por aforamento á Camara Municipal de Niteroy 66 metros de terreno de indios á ladeira de S. Lourenço, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da fazenda de 25 de agosto ultimo, couvido os Srs. possiões confinantes e outros interessados para no prazo de 30 dias a contar desta data, reclamarem perante o Thesouro o que entenderem a bem dos seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendias Publicas do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1893. — F. J. da Rocha.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Da notificação aos accionistas da Companhia Brazil Agricola abaixo descritas, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes das suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Brazil Agricola e em virtude de distribuição do conselho presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Brazil Agricola, com sede nesta cidade, á rua de Theophilo Ottoni n. 48, por seu presidente, devidamente autorisado pela assembleia de accionistas em numero legal (Doc. n. 1), querendo, na forma dos arts. 33 e 34 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, applicar a pena de commissão aos accionistas em atraso, constantes da lista sob n. 2, requer a distribuição desta a um dos juizes da camara de que sois presidente, para por elle ser ordenada a notificação, por edital, dos referidos accionistas para, dentro do prazo designado, fazerem o pagamento das entradas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em leilão e os seus possuidores eliminados do rol dos accionistas, como preceitua o art. 83 do citado decreto e observadas as demais formalidades legais. O supplicante espera deferimento. Rio, 15 de julho de 1893. — O advogado, Evaristo da Veiga Gonzaga. Estava devidamente inutilisada uma estampilha do valor de duzentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 21 de julho de 1893. — Silva Mafra. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. No-

tifique-se. Rio, 22 de julho de 1893. — Salvador Moniz. Distribuição: a Domingues, em 22 julho de 1893. — J. Conceição. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas cujas acções entraram em commissão: Barão da Lagoa Antonio, 10 acções, 25 %, 500\$; Antonio Augusto de Carvalho, 25 %, 500\$; Carlos Alexandre Steel, 10 acções, 25 %, 500\$; Francisco José Corrêa Quintella, 10 acções, 5 %, 100\$; Visconde de Carvalhaes, 30 acções 5 %, 300\$; Manoel J. Vieira de Carvalho, 20 acções, 5 %, 100\$; A. A. da Silva Pinto, 15 acções, 5 %, 250\$; Banco Luso-Brazileiro, 2.210 acções, 5 %, 22:100\$; Heitor Rademaker, 25 acções, 5 %, 1:250\$; Juvenal Damasceno, 25 acções, 5 %, 1:250\$; Francisco Gonçalves Pereira, 25 acções, 5 %, 250\$. Total 27:100\$. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. Pela Companhia Brazil Agricola, Dr. Carlos Teixeira, presidente. Estava devidamente inutilisada uma estampilha do valor de 200 réis. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.) Evaristo Valle de Barros. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Brazil Agricola as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação delias, na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta o lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vezes no Diario Official e no Jornal do Commercio, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pragas	90 d/v	d vista
Sobre Londres....	11 1/2	11 1/4
> Pariz.....	\$838	\$851
> Hamburgo..	1\$035	1\$046
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	\$394
> Nova York..	—	—

CURSOS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Não se realizou operação alguma.

Ficaram, porém, compradores aos preços:

Apólices gerais de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %	1:164\$000
Ditas do Enpr. Nacional de 1868	1:670\$000

Rancos

Banco da Republica, 1ª serie...	140\$000
---------------------------------	----------

Companhias

Offertas de soberanos

Comprador.....	20\$070
Sem vendedor.	—

Capital Federal, 6 de setembro de 1893. — José Claudio da Silva, synlico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 6 de setembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Donde 1 ^o de mez
Café.....	20.200	1.259.874 kilograms
Carvão vegetal.	53.240	265.920 »
Fumo.....	4.940	23.180 »
Queijos.....	—	16.440 »
Toucinho.....	—	33.260 »
Diversas.....	10.800	73.240 »

— E no dia 7 de setembro :

Aguardente....	12	12 pipas.
Café.....	509.059	1.768.933 kilograms.
Carvão vegetal.	12.160	278.680 »
Fumo.....	1.120	24.390 »
Queijos.....	1.120	19.560 »
Toucinho.....	1.200	34.560 »
Diversas.....	8.700	86.940 »

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Industrial de Calçado**

RELATORIO DEMONSTRANDO SUAS OPERAÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO DE 1893, QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 11 DO CORRENTE.

Senhores accionistas—Conforme preceitua a lei organica da nossa companhia, vimos dar-vos contas do mandato com que nos haveis honrado, em 9 de julho do anno proximo findo.

Todos estareis lembrados das palavras com que o digno presidente do conselho fiscal vos synthetizou, então, a situação angustiosa em que nos encontravamos: *Tornava-se necessario que os senhores accionistas perdessem, por mais um anno, o amor ao juro do seu capital e concorressem com mais uma pequena parte, afim de garantirem os seus interesses e a prosperidade da nossa empresa.*

A triste verdade era que, além dos 336.000\$ que foram pagos á firma cessionaria desta companhia, mais de um terço dos 451.400\$ do capital realisado, que constituia o fundo social, foi desviado de seu legitimo gyro e applicado unica e exclusivamente em proveito particular, dando-se dividendos arbitrarios, não mencionando já os prejuizos supervenientes das transacções commerciaes ordinarias.

Esta circumstancia, tornara-se notoria, e todos os fornecedores de materia prima, não só recusavam formalmente vender á companhia, mas até alguns lhe promoviam a execução judicial para embolso dos seus creditos, e demais credores ameaçavam secundar os nesta attitude de hostilidade.

O primeiro trabalho, pois, que emprehendemos, auxiliados, em parte, pelo digno presidente do conselho fiscal, foi sustar essas execuções e accordar na forma do pagamento, ficando a empresa, em todo o caso, sobrecarregada de grandes despesas judicias e dos juros atrazados, sommas consideraveis, dispendidas sem proveito algum e em desfalque dos poucos e unicos recursos disponiveis e a receber dos freguezes em prazos varios.

As condições afflictivas do mercado não nos permittiram usar da ampla autorisação que nos haveis concedido para levantar qualquer emprestimo sob hypotheca de bens da companhia.

Com enormes difficuldades e com os proprios recursos da empresa, supprimos aos encargos, encontrando sempre a maior benevolencia na quasi totalidade dos credores, que reconheciam a efficacia e sinceridade dos nossos esforços e não perderam, desta forma, um só real do seu capital e dos respectivos juros.

E' por isso que, no balanço, esta verba assume as proporções do 24:424\$132 e a de despesas, geraes, apesar dos 16:360\$560 de redução effectuada só na verba empregados viajantes, ainda se elevam a 80:475\$010, mais, todavia, 15:999\$900 do que no anno anterior.

Dos antigos debitos, na somma de 342:401\$104, que venciam juros, resta-nos apenas pagar uns 100:000\$000, de sorte que a companhia apenas hoje paga premio por uns 120:000\$, no maximo.

Cumpre nos notar que, ao tomarmos posse da gerencia, apenas o Banco das Classes Laboriosas nos emprestou 10:000\$ e, por vezes, este e mais dous estabelecimentos de credito nos coadjuvaram, com pequenos emprestimos, que temos pago.

Entretanto, por vezes alguns senhores accionistas e amigos particulares nos teem auxiliado com quantias, que urgiamos para pagamentos de lettras e de ferias aos operarios, sempre satisfeitos em dia, apesar das ferias se terem elevado a 181:695\$360, mais 6:909\$884 do que no anno anterior.

Em nosso favor apenas vieram os 71:530\$ das prestações com que concorreram os accionistas, tendo muitos integralisado as suas acções, e cahindo em commissão 2445 por falta de entradas, na somma de 65:100\$, cuja solução aguardamos do tribunal, pois que esgotados todos os meios de haver esses debitos, e em face das disparidade com os demais accionistas que, na hora da crise, pagaram, procedemos ao commissão dos remissos, conforme nos haveis ordenado nas assembleas geraes de 9 de julho, confirmadas pelas de 26 de setembro de 1892 e de 10 de março ultimo.

Si attentardes na verba das vendas — 846:929\$595 — os lucros que dellas auferimos — 129:711\$875 — pouco mais cobrem do que as despesas geraes.

E' facil, porém, de comprehender que atravessamos um periodo difficil, como o de crise monetaria e paralisação de transportes de mercadorias, durante cerca de tres mezes, pelas estradas de ferro para os estados de São Paulo, Minas e Rio, além do descredito completo em que tinha cahido a companhia, não podendo adquirir materia prima a prazo maior de 60 dias, na maior parte, e pelos preços que a queria vender quem a possuia, em vista da escassez de importação, devida á crise financeira da praça.

Depois, retiramos da alfandega os 46:861\$200 de fazendas que figuravam no anterior balanço, pagando excessivas sommas de armazenagem e chegando muitos productos deteriorados.

Não podiamos tambem comprar a dinheiro a materia prima, porque elle nos faltava para pagar os compromissos e as ferias aos operarios, mas hoje, felizmente, são muito mais favoraveis as condições em que nos fornecemos de materia prima e melhores o serão quando dispuzermos de capital para pagar a no acto da compra.

A produção da fabrica tem se prudentemente elevado, de mez para mez, e logo que tomamos posse da gerencia fomos obrigados a adquirir novos modelos de formas de calçado, pois que apenas as tinhamos de bico fino, e os freguezes exigiam-nos calçado com bico largo, que cortavamos e fabricavamos a mão, tendo a encomenda que fizemos de facas ou formas de corte demorado tempo demaziado.

A produção elevou-se a 67.577 pares — mais 5.137 do que no anno anterior, mas presentemente attingiu, nos ultimos mezes decorridos, á somma de 7.000 pares mensaes, limite de que não pôde nem deve baixar.

Outro material para a officina fomos tambem obrigados a adquirir e mais se tornava necessario. Reconhecendo que o importante valor da companhia estava na circumstancia da localização dos seus escriptorios e armazens, etc., deligenciámos, para logo, renovar o que conseguimos, por 12 annos, para evitar a perda do local tão ambicionado por varias firmas commerciaes da praça.

Nas despesas geraes avultadas, tambem, uma verba applicada em obras inadiaveis de limpeza, de hygiene, de reparação e de conveniencia do serviço, que logo fomos obrigados a realizar e muitas mais se tornam urgentes effectuar, em consequencia do deterioramento do machinismo da officina e da ruina do predio, cujas construcções foram feitas para remediar no prazo do usufructo, sobrecarre-

gando-nos com despesas avultadas de reparação na actualidade.

O pessoal da companhia, reduzi-lo ao strictamente indispensavel, persiste firme, dedicado ao proposito de consolidar e engrandecer a nossa empreza. Rarissimos foram os empregados que alcançaram melhora de ordenados. Tendo-se, porém, em vista os seus diminutos vencimentos e a carestia da vida e sobretudo da alimentação, que não fornecemos, como a maior parte das empresas congêneres, torna-se necessario que, no proximo semestre, appliceis uma verba qualquer dos lucros, destinada a remunerar, com pouco que seja, o pessoal que nos coadjuvou para evitar os desastres que tivemos imminentes e a ruina dos vossos titulos. Quando, na reforma dos estatutos, vos propuzemos a redução dos honorarios de director gerente de 1:000\$ a 600\$, já tivemos em vista a urgente necessidade deste facto para moderar as reclamações logicas e inevitaveis dos empregados.

A directoria commetteria uma grandissima injusticia si não formulasse aqui o seu profundo reconhecimento aos honrados e excellentes freguezes desta empreza.

Temos, pois, intima satisfação em confessar que nas crises difficéis, que atravessamos, da paralysação de transportes e de escassez de productos estrangeiros, elles se portaram para conosco, não como negociantes, mas como amigos zelosos e dedicados.

Aqui fica, pois, consignado o nosso cordial agradecimento, bem como aos Srs. membros do conselho fiscal, companheiros dedicadissimos, que constantemente nos coadjuvaram com conselhos até com os seus capitães particulares.

Terminamos, pois, afirmando, com segurança, que, a não sobrevirem acontecimentos de força maior, os vossos sacrificios, Srs. accionistas, no fim do proximo semestre, começarão a ser compensados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1893.
— José Carriho Videira, director-gerente. —
J. A. Rodrigues, director-secrétario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Cumprindo a disposição do art. 11 dos estatutos, e no intuito de bem corresponder ao honroso mandato por vós conferido, em assemblea geral de 9 de julho de 1892, o conselho fiscal acompanhou a administração em todos os seus actos, lavrando-se mensalmente acta circumstanciada de todas as occurrencias, assignada pela administração e conselho.

Foi preciso, Srs. accionistas, grande dedicação e assiduo trabalho por parte da administração para que não naufragasse a vossa companhia, tal era o descalabro em que a collocaram os administradores transactos. O descredito e compromissos que a opprimiam em época de desconfinça e escassez de dinheiro, fizeram, por algum tempo, descer da sua salvação! São verdadeiramente dignos de reconhecimento os directores da Companhia Industrial de Calçado, pelos sacrificios praticados afim de levantar e manter os creditos da empreza, que felizmente parece entrar em sua vida normal.

A escripturação, que era um verdadeiro cahos, foi completamente revista e achá-se actualmente em dia e feita com acerto e nitidez.

O livro de transferencias, que daria motivo a um processo crime, está hoje de accordo com os titulos em circulação.

O balanço que hoje vos foi apresentado é pela primeira vez a expressão da verdade.

O conselho fiscal, finalmente, confiando plenamente nos administradores que puzestes á testa da vossa companhia, propõe:

Que sejam approvados os actos e contas da administração correspondentes ao anno que terminou em junho ultimo;

Que seja dado um voto de confiança e de agradecimento aos administradores pelos bons serviços prestados á companhia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1893.
— Francisco C. Naylor. — Adolpho Schmidt. —
Manoel Ferreira da Silva Paranhos.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1893

Activo		
Mercadorias:		
Existencia em deposito.....	106:418\$284	
Idem na alfândega.....	28:492\$180	
		134:910\$464
Machinas e accessorios:		
Valor dos que possuímos.....		71:319\$670
Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes.....		17:783\$000
Cessão e bemfeitorias:		
Valor desta conta.....		72:977\$960
Titulos caucionados:		
Caução da directoria.....		20:000\$000
Seguros:		
Valor desta conta.....		1:921\$080
Bemfeitorias:		
Valor desta conta.....		1:407\$700
Utensilios da fabrica:		
Valor dos existentes.....		715\$180
Seguros de exportação:		
Valor desta conta.....		1:436\$000
Accionistas:		
Capital a realizar.....		70:270\$000
Letras a receber:		
Valor de diversas.....		83:401\$307
Contas correntes:		
Devedores por contas correntes.....		442:706\$622
Devedores da praça:		
Saldo de diversas contas.....		8:482\$700
Caixa:		
Saldo existente.....		1:934\$948
		929:266\$631
Passivo		
Capital:		
Fundo social representado por 6.000		
ações do valor nominal de 100\$		
cada uma, sendo:		
Valor realiado.....	529:730\$000	
Valor a realizar.....	70:270\$000	
		600:000\$000
Caução da directoria:		
Valor desta conta.....		20:000\$000
Letras a pagar:		
Valor de diversas.....		205:537\$893
Contas assignadas:		
Valor de diversas.....		16:430\$660
Contas correntes:		
Saldo de diversas contas credoras.....		76:898\$205
Dividendos:		
Saldo do 1º não reclamado.....	960\$000	
Idem do 2º.....	4:470\$000	
		5:430\$000
Fundo de reserva:		
Valor desta conta.....		1:744\$160
Fundo de deterioramento:		
Idem idem.....		2:906\$930
Lucros e perdas:		
Saldo para o anno seguinte.....		318\$983
		929:266\$631
S. E. ou O.		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—José Carrilho Vidreira,
director-gerente.—Horacio de Oliveira, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		
A contas correntes:		
Prejuizo em varias contas..	10:024\$207	
Idem na conta da Companhia Varejista de Calçado	15:106\$565	25:130\$772
A commissões:		
Saldo desta conta.....		4:417\$585
A differenças de cambio:		
Saldo desta conta.....		2:854\$111
A juros e descontos:		
Saldo desta conta.....		24:424\$132
A despesas geraes:		
Honorarios á directoria e ao conselho fiscal.....	17:780\$000	
Ordenados aos empregados	31:724\$980	
Ordenados e despesas de viajantes.....	9:270\$300	
Aluguel do predio.....	4:800\$000	
Licença e impostos diversos	1:989\$100	
Consumo do gaz.....	472\$090	
Salario de um carregador..	1:920\$000	
Publicações e annuncios...	298\$560	
Despesas judicias relativas ao commissio de accões e á cobrança de contas antigas	1:014\$500	
Sellos e estampilhas, objectos de escriptorio, concertos na fabrica e outras despesas.....	11:204\$680	80:473\$310
		137:299\$910
Balanço:		
Saldo a conta nova.....		318\$983
		137:618\$993
Credito		
Saldo do anno findo em 30 de junho de 1892.....		
		5:487\$551
De caixa:		
Pela venda dos utensilios e armação da extincta casa filial, operação effectuada em abril de 1892 pelo então director-gerente Antonio Augusto de Carvalho.....		1:000\$000
De contas correntes:		
Por abatimentos em varias contas credoras.....		1:419\$467
De fazendas geraes:		
Lucro desta conta.....	129:711\$375	137:618\$993
		137:618\$993
Saldo para o anno seguinte.....		
		318\$983

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893. — Horacio de Oliveira,
guarda-livros.

London And River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital..... £ 1.500.000

Capital realisado..... £ 900.000

Fundo de reserva..... £ 800.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1893

Activo	
Letras descontadas.....	1.182:758\$730
Letras a receber.....	5.128:119\$190
Empréstimos: contas caucionadas, etc.....	1.160:585\$590
Diversas contas.....	930:447\$360
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, etc.....	3.370:171\$350
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	13.151:380\$280
	24.923:462\$800

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos: a prazo fixo e com aviso.....	2.660:606\$970
Contas correntes com juros.....	7.214:898\$160
Contas correntes sem juros.....	3.060:551\$170

Diversas contas.....	5.745:862\$280
Titulos em caução.....	3.370:171\$350
Letras a pagar.....	69:496\$540
Caixa matriz e filiaes e agencias.....	1.301:876\$330

S. E. ou O. 24.923:462\$800

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1893.—
Pelo London And River Plate Bank, limited,
Aavilland A. de Lisle, manager.— F. S.
Yous, accountant.

ANNUNCIOS

Empresa Industrial do Melhoramentos no Brazil

Convidam-se os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da empresa, no dia 14 de setembro proximo ao meio dia, para apresentação do relatório e contas da directoria até 30 de junho do corrente anno, leitura do parecer do conselho fiscal, preenchimento de uma vaga de director e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se desde já no escriptorio da empresa á rua 1º de Março n. 56, a disposição dos Srs. accionistas, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1893.—
Paulo de Frontin, presidente.

Companhia Centros Pastorais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em observancia do disposto no art. 9º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria a 30 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do General Camara n. 9, 1º andar, afim de serem apresentados e sujeitos a sua approvação os balanços dados em 31 de dezembro de 1892 e 30 de junho ultimo, e o parecer do conselho fiscal, ficando á disposição dos mesmos senhores os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.—
Paulino J. S. de Souza, presidente.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.